

RESOLUÇÃO SEPLAG N°. 08, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

Altera o inciso I do parágrafo único do artigo 1º da Resolução SERHA 19/02.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, no art. 3º do Decreto n° 28.080, de 13 de maio de 1998, no art. 1º do Decreto n° 20.563, de 15 de maio de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso I do parágrafo único do artigo 1º da Resolução SERHA 19/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

Parágrafo único.

I – na hipótese de investidura em cargo de provimento em comissão por ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública;”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de março de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA.

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 15/03/03.